

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

- 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;
- 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;
- 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do CONVÊNIO e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONVENIADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONVENIENTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONVENIADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da entidade, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONVENIENTE.

III.10 A CONVENIENTE procederá à análise dos dados enviados pela CONVENIADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no convênio.

- 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Convênio, para efeitos de desconto, será efetuada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONVENIADA se mantenha na gestão da unidade, após novo convite, com a formalização de um novo Convênio, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% sobre o montante repassado a título de custeio à CONVENIADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

**ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste CONVÊNIO.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extratos de Termos Aditivos
Processo SPDOC 1357541/2019
1º Termo Aditivo do Contrato CSS 001/2019
Empresa Equilíbrio Serviços Médicos Especializados Ltda – EPP
CNPJ 11.155.167/0001-48

Objeto: Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias de Suporte Avançado – Tipo D – UTI Móvel, em atendimento Plano de Contingência COVID -19 (Zona Leste/Oeste)

Valor estimado mensal: R\$ 267.699,90
Valor total estimado: R\$ 1.606.199,40
Data da assinatura: 01-04-2020
Data da Vigência: 30-09-2020
Processo SPDOC 1758621/2018
2º Termo Aditivo do Contrato CSS 005/2018
Empresa Equilíbrio Serviços Médicos Especializados Ltda – EPP
CNPJ 11.155.167/0001-48

Objeto: Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias de Suporte Avançado – Tipo D – UTI Móvel, em atendimento Plano de Contingência COVID -19 (Zona Sul)

Valor estimado mensal: R\$ 148.850,01
Valor Total estimado: 893.100,06
Data da assinatura: 01-04-2020
Data da Vigência: 30-09-2020
Processo SPDOC 1667208/2018
3º Termo Aditivo do Contrato 001/2017
Empresa Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda
CNPJ 08.243.988/0001-21

Objeto: Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias de Suporte Avançado – Tipo D – UTI Móvel, em atendimento Plano de Contingência COVID -19 (Zona Norte)

Valor estimado mensal: R\$ 125.576,42
Valor total estimado: R\$ 753.458,52
Data da assinatura: 01-04-2020
Data da Vigência: 30-09-2020

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Termos de Permissão de Usos
Processo 001.0100.000.095/2006 SPDOC: 2159696/2018
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Ambulatório Médico de Especialidades

Maria Zélia - AME Maria Zélia, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina- SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: Termo de Permissão de Uso de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 06-12-2019, ao qual está vinculado.

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso

Processo 001.0100.000.095/2006 SPDOC: 2159696/2018
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Ambulatório Médico de Especialidades

Maria Zélia - AME Maria Zélia, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina- SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 06-12-2019, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.060/2004 SPDOC: 281104/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital Geral de Pirajussara, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 20-12-2016, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.469/2003 SDOC: 289605/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital Estadual de Diadema, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 20-12-2016, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.096/2013 SPDOC: 290753/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina- SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 23-06-2017, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.307/2011 SPDOC: 2159523/2018
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Pré-requisitos

✓ Perda Primária – Consulta Médica	✓ Índice de Retorno
✓ Taxa de Absenteísmo – Consulta Médica	✓ Alta Global
✓ Taxa de Cancelamento de Cirurgia	✓ Comissão de Revisão de Prontuários

PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2020

INDICADORES VALORADOS 2020	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Matriciamento	-	15%	15%	15%
Política de Humanização	-	20%	20%	20%
Qualidade na Informação	-	30%	30%	30%
Acompanhamento para C.M.A / HD	-	35%	35%	35%

Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2020
Processo 3026272/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, Gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Alteração de metas assistenciais e custeio no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra, em virtude da impossibilidade de Implantação de novos procedimentos (AME+), decorrente da pandemia da COVID-19.
Cláusula Segunda
Da Alteração Contratual
O Presente Termo de Aditamento Altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, e o Anexo Técnico I nos itens II.3 Cirurgias Ambulatoriais Maiores e II.4 Cirurgias Ambulatoriais Menores no ano de 2020, do presente Contrato de Gestão assinado em 17-07-2015, conforme redação abaixo:

Cláusula Sétima
Dos Recursos Financeiros
Parágrafo Primeiro
Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 5.869.200,00, onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

Mês	Custeio
Janeiro	978.200,00
Fevereiro	978.200,00
Março	978.200,00
Abril	1.178.200,00
Maio	1.178.200,00
Junho	578.200,00
Julho	-
Agosto	-
Setembro	-
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-
Total	5.869.200,00

Anexo Técnico I
Descrição de Serviços
II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas
II. 3. Cirurgias Ambulatoriais Maiores no Ano de 2020

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre					2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov
CMA (Maior)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	---

II.4. Cirurgias Ambulatoriais Menores no Ano de 2020

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre					2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov
cma (menor)	100	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-600
Total	100	100	100	100	100	100	-	-	-	-	-	-600

Que onerará:
UGE 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da Assinatura: 03-06-2020
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão vigorará a partir da assinatura até 30-06-2020, data de encerramento do contrato de gestão.

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Ambulatório Médico de Especialidades de Maua - AME Mauá, gerenciado pela Fundação do ABC, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 23-09-2016, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.306/2011 SPDOC: 2169149/2018
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes - AME Mogi das Cruzes, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina- SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 30-09-2016, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.070/2004 SPDOC: 804245/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital Estadual "Mario Covas" de Santo André, gerenciado pela Fundação do ABC, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 23-06-2017, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.160/2010 SPDOC: 813456/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Newton da Costa Brandão - AME Santo André, gerenciado pela Fundação do ABC, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 6º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 05-05-2015, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.093/2013 SPDOC: 503384/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital Geral de Itaquaquecetuba, gerenciado pela Casa de Saúde Santa Marcelina, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 16-12-2016, ao qual está vinculado.

Processo 001.0100.000.097/2013 SPDOC: 503292/2019
Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
Permissãoário: Hospital Geral "Santa Marcelina" do Itaim Paulista, gerenciado pela Casa de Saúde Santa Marcelina, qualificada como Organização Social de Saúde.

Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.

Vigência: a partir de 01-06-2020 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 16-12-2016, ao qual está vinculado.

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicado
Encontram-se dos fornecedores relacionado que à disposição para retirada das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a seguinte nota de empenho:
Processo 2020/21299
ATA: M205/2019
Objeto: Aquisição de Suplmentos Alimentar Via Ata
Nota de Empenho: 2020/Ne00140
Contratada: Anbioton Importadora Ltda
Cnpj: 11260846000187
Data de Emissão: 27-05-2020
Prazo de Entrega: 15 Dias
Valor do Contrato: R\$ 1.761,75

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato/Nota de Empenho
Registro de Preços 080/2020 - Processo: SES-PRC-2020/15340
Aquisição de Cadeiras de Rodas Atrovés da RP 105/2019
Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery
Contratada: ethnos Ind. E Com. De Prod. Ortopédicos Ltda
CNPJ:08.198.611/0001-06
Nota de Empenho:2020NE00493
Valor da Nota: R\$ 1.216,00
Programa de Trabalho:10302094124490000
Natureza de Despesa: 44905235

